



PROJETO DE LEI DE Nº CM-010/2015

“Dispõe sobre a obrigatoriedade dos supermercados e demais estabelecimentos comerciais, do município de Divinópolis, que comercializam produtos perecíveis de qualquer natureza, a afixarem cartazes em seu interior com informações técnicas sobre a validade dos produtos”.

Art. 1º Os supermercados e demais estabelecimentos comerciais, do município de Divinópolis, que comercializam produtos perecíveis de qualquer natureza, deverão afixar cartazes em seu interior com informações técnicas sobre a validade dos produtos ali comercializados.

Art. 2º Os cartazes deverão conter informações educativas e esclarecedoras sobre a existência de validade dos produtos alimentícios, bem como a orientação aos consumidores de verificar se os produtos estão dentro do prazo de validade e sobre as consequências da utilização das mercadorias após o prazo da garantia de qualidade do alimento.

Art. 3º Os cartazes deverão ser afixados em área fácil de visibilidade a todos, sendo próximo aos produtos em questão, deverão ter o tamanho e a escrita de visualização e entendimento.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.



Justificativa

Muitos são os males provocados nas pessoas que consomem alimentos estragados ou fora do prazo de validade.

Graves, também, podem ser as consequências da utilização de materiais de limpeza, de higiene pessoal e toda a sorte de mercadorias perecíveis quando não observamos o prazo de validade contido na embalagem. Comprar produtos que não estão em boas condições de conservação acarretam no aparecimento das Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA), como também a não observância de sua composição pode levar a manifestação de sintomas ou agravamento de síndromes ou alergias.

Cabe então ao Poder Público, tomar as devidas providências no sentido de alertar a população sobre os riscos oriundos da negligência dessas orientações, sobretudo na compreensão da relação cidadã frente aos direitos do consumidor.

Nilmar Eustáquio de Souza
Vereador PP/MG